



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas  
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL Nº46/2020/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

29 de outubro de 2020

### PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA ALDEIA CONSULTORIA JÚNIOR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos à função de bolsista para a Aldeia Consultoria Júnior.

#### 1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsista para atuar no Projeto “Implantação de uma plataforma informatizada de aquisição de alimentos orgânicos de agricultores familiares certificados no Campus Poços de Caldas” aprovado no edital 11/2020.

#### 2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS:

Cód. da vaga	Nome do projeto de extensão	Pré-requisitos exigidos para atuar no projeto	Nº de Vagas	Tipo de Bolsa	Vigência da Bolsa	Valor da Bolsa
01	“Implantação de uma plataforma informatizada de aquisição de alimentos orgânicos de agricultores familiares certificados no Campus Poços de Caldas”	- Ser aluno de Curso Superior do IFSULDEMINAS - Campus Poços - Ser membro da Aldeia - Disponibilidade de atuação de 20 horas semanais. - Conhecimento intermediário em informática - Estar envolvido no desenvolvimento de projetos da Aldeia - Assinar termo de compromisso de atuação na Aldeia até julho de 2021.	01	Iniciação à Extensão (IEX)  Discente de Curso Superior	06 meses  Vigência prevista: Novembro /2020 a Abril/2021	R\$400,00

#### 3. DOS BOLSISTAS:

3.1 O bolsista de Iniciação à Extensão (IEX) deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso de nível superior do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas e ser membro da Aldeia Consultoria Júnior);
- Não acumular bolsas (não ser beneficiário de qualquer outra bolsa), não estar realizando estágio remunerado e não ter vínculo empregatício. O recebimento de auxílio estudantil (assistência estudantil – alimentação, moradia, transporte) não impede o recebimento de bolsa de aluno extensionista;
- Disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais de dedicação aos projetos, incluindo-se nessa carga horária o tempo necessário para preparação de materiais, planejamento, estudos ou atividades similares necessárias ao bom desenvolvimento do projeto;
- ser selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto através de edital público, a não ser na hipótese descrita no parágrafo único do presente edital;

- e) Ter disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho, em acordo com a coordenação responsável pelo projeto;
- f) Se tiver 18 anos ou mais deverá:
- 1 - Estar quite com as obrigações eleitorais
  - 2 - Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)
  - 3 - Estar quite com as obrigações fiscais e financeiras com a União.

3.1.1 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

3.1.2 O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

3.1.3 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do(a) aluno (a);
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por trancamento de matrícula;
- e) por sanção disciplinar;
- f) por falta de inscrição pelo(a) aluno(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- g) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, pelos que ficarem no cadastro reserva. Caso esgotem todos os candidatos do cadastro reserva ou não haja candidatos inscritos no edital público, será permitida a seleção do bolsista por escolha do Coordenador do Projeto, desde que atendidos todos os requisitos pelos bolsistas escolhidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 29/10/2020 ao dia 06/11/2020, através de formulário disponível no link: <https://forms.gle/AUscdi4PyPWGt8s7A>. No ato da inscrição, o candidato deverá escanear os documentos descritos na tabela do item 5, em arquivo único, formato .pdf, para anexá-los ao formulário online.

4.2 O candidato que desejar conhecer melhor a proposta do projeto antes de inscrever-se, deverá acessar o Sistema de Gestão dos Projetos de Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS (GPPEX) através do link <https://gppe.ifsuldeminas.edu/index.php/login>, clicar na opção “Acesso à Comunidade”, assinalar a opção “Projeto” e clicar em ENVIAR. No canto inferior esquerdo do sistema existe uma opção de filtro que permite procurar pelo projeto de preferência.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADA PROJETO:

Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios especificados na tabela a seguir:

Código da vaga	Nome do Projeto de Extensão	Critérios de seleção e Pontuação Correspondente a cada um:	Documentos a serem enviados no ato da inscrição:	Pontuação total
01	“Implantação de uma plataforma informatizada de aquisição de alimentos orgânicos de agricultores familiares certificados no Campus Poços de Caldas”	<p>A. Entrevista online: 40 pontos</p> <p>B. Currículo com certificados de cursos e experiência profissional: 20 pontos</p> <p>C. Carta de intenção: 30 pontos, onde deve constar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sua experiência nos projetos da Aldeia</li> <li>- Tempo de vínculo na Aldeia</li> <li>- Por que quer participar deste projeto</li> <li>- Por que deve ser escolhido(a) para o mesmo</li> <li>- Disponibilidade para atuação na Aldeia</li> <li>- Período que deseja estar vinculado a Aldeia</li> </ul> <p>D. Histórico escolar: 10 pontos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo com certificados</li> <li>• Carta de intenção</li> <li>• Histórico escolar parcial (retirado do SUAP)</li> </ul>	100 pontos

#### 6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As entrevistas serão realizadas no formato online, através de ferramenta de videoconferência, de 10/11/2020 e 11/11/2020, em dia e horário a ser divulgado, conforme cronograma.

6.2 Candidatos ausentes na entrevista serão desclassificados do processo seletivo.

6.3 A falta de algum documento solicitado no item 5 não terá por consequência a eliminação do candidato. Entretanto, caso o documento não seja apresentado, será descontada a pontuação a ele atribuída.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. O primeiro colocado será classificado e os demais formarão cadastro reserva. Ocorrendo empate na pontuação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Estiver em série mais avançada, caso seja aluno do IFSULDEMINAS.
- Tiver maior idade.

7.2 Persistindo o empate, a seleção será feita por meio de sorteio entre os candidatos empatados.

## 8. DO CRONOGRAMA COMPLETO

DATAS	ATIVIDADE
29/10/2020	Publicação do edital (Aldeia)
29/10/2020 a 06/11/2020	Período de inscrições pelo formulário <a href="https://forms.gle/AUscdi4PyPWGt8s7A">https://forms.gle/AUscdi4PyPWGt8s7A</a>
09/11/2020	Convocação para as entrevistas (site institucional)
10/11/2020 e 11/11/2020	Entrevistas
11/11/2020	Resultado Parcial (site institucional)
Até 24 horas após a publicação do resultado parcial	Prazo para recurso contra o resultado parcial do edital. O recurso deverá ser enviado pelo interessado exclusivamente pelo formulário <a href="https://forms.gle/eUQtawhXC2ETQecE9">https://forms.gle/eUQtawhXC2ETQecE9</a> . A cópia das respostas recebida no e-mail do interessado servirá como protocolo/comprovante de envio do recurso.
13/11/2020	Resultado Final (site institucional)
13/11/2020	Envio do Termo de Compromisso de Bolsista e demais documentos para implementação do pagamento das bolsas através do formulário <a href="https://forms.gle/e4qzcpWXokCb3rXX6">https://forms.gle/e4qzcpWXokCb3rXX6</a> .
16/11/2020	Previsão de início da vigência das bolsas (ou conforme necessidade de cada projeto)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações contidas no edital como período de vigência das bolsas, valores a serem pagos e quantidade de vagas estão sujeitas a alterações, podendo as bolsas serem suspensas ou canceladas a qualquer tempo, conforme indisponibilidade orçamentária, cancelamento do projeto ou interesse da instituição.

Poços de Caldas, 29 de Outubro de 2020.

Coordenação do Projeto "Implantação de uma plataforma informatizada de aquisição de alimentos orgânicos de agricultores familiares certificados no Campus Poços de Caldas"  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

- Mateus dos Santos, DIRETOR - PCS - DDE, em 29/10/2020 18:22:03.
- Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS, em 29/10/2020 16:00:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99509  
Código de Autenticação: e5d86e14d7



